

PORTARIA Nº 085/2017/GAB/SESP, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre constituição da Comissão de Baixa de Inutilização dos Bens Móveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 71, II da Constituição Estadual e Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015, artigo 62, parágrafo 3º, alínea "c" e Instrução Normativa nº 03/2016/SEGES/SEAPS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão de Baixa de Inutilização dos Bens Móveis sob a guarda das Instituições da PM, CBM, PJC, POLITEC e demais unidades integradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

	MEMBROS	MATRÍCULA
SAAS	Fabiano Isac da Silva Queiroz - PRESIDENTE	140.084
Cecília Aparecida Malheiros Portela	204.297	
Mario de Souza Neto	233.482	
Alexandre Rafael Rueda de Almeida	118.429	
Janiovan José da Silva	114.744	
Veriano Guarim Junior	252.690	
SESP/SAIOP (CIOPAER, REDE CIDADÃ, GEFRON, POLÍCIA COMUNITÁRIA, CIOSP, GGI, GRECO)	Heydi Fernanda da Silva	126.144
Roberto Alves Malecheski	233.192	
SESP/SAI	Aline Tagliari	251.578
Rita de Cássia França	103.486	
CBM	Abel Rocha da Silva	25.186
Sidney Gonçalves Queiroz	52.042	
Eduardo João Silva de Figueiredo	58.331	
PM	Cleiton Jurandir da Costa	71.874
Tatiane Silva de Oliveira	111.572	

Suzana Cristina da Silva Oliveira Rodrigues	726.160	
Valdemagno da Silva Garcia Borges	98.805	
PJC	Aparecida Wanderléa Araújo Pessoa	86.620
Nilton Cézar Almeida Cardoso	203.449	
Hernandes da Silva Reis	208.151	
Maycon Rodrigues	259.861	
Reginaldo Zeferino da Rosa	97.501	
Saullo Saigo Ideriha	259.930	
Fausto Souza Jurado Molina	105.026	
Alex Marcante Alencastro	234.380	
POLITEC	Iohan Camões de Albuquerque	253.866
José Roberto de Araújo	56.045	
Thiago Luiz Nichelle	244.351	

Art. 2º - A finalidade da comissão é de relacionar os bens móveis inservíveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública, através de autuação de processo, onde conste a plaqueta e/ou identificação do bem a ser baixado, justificativa que motivou a inutilização, descrição do material e documentos comprobatórios do seu estado de conservação (ex: fotografias, declaração de testemunhas, laudos técnicos e etc.), competindo à presidência da comissão e aos membros da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica a consolidação dos itens

Art. 3º - Fica autorizada a Comissão ora instituída, a identificar entidade (associação, cooperativa, instituto e etc.) habilitada a receber os bens móveis inutilizados que não possam ser reaproveitados, de modo a proceder à destinação correta desses materiais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de agosto 2017.

Rogers Elizandro Jarbas

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a8aea432

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar